



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010009-88.2026.5.03.0070 em 25/02/2026 10:28:12 - 679de4d e assinado eletronicamente por:

- NELSON SOARES SILVEIRA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **26022510262648700000240197863**



Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região
Diretoria Serviços de Mandados Judiciais - DSMJ
RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS 135- Jd. PINHEIROS
Fone : (35) 98433-0462 / (35) 98438-6430 Passos – MG

NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI-MG

MANDADO : id f587dbe

PROCESSO : CartPrecCiv 0010009-88.2026.5.03.0070

AUTOR : CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

RÉU : MARCUS VINICIUS AZEVEDO VALADARES

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.026, compareci na FAZENDA BARREIRINHO-GUAPÉ-MG, em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS contra MARCUS VINICIUS AZEVEDO VALADARES, para pagamento do débito constante dos autos, o qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, onde procedi à penhora do(s) bem(ns) abaixo discriminado:

Área de 0,2268 ha(Vinte e dois ares e sessenta e oito centiares), de uma propriedade rural, composta por terras de cultura e cerrado, situado neste município, lugar denominado Fazenda Pedra Branca e Barreirinho, que passará a denominar-se “SÍTIO PEDRA BRANCA”, com a área de dois hectares, setenta e dois ares e vinte e cinco centiares(2,72,25 has), com as confrontações e demais características constantes da certidão do Cartório de Registro de Imóveis constante dos autos.

MATRÍCULA: 7.322 do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé-MG.

BENFEITORIAS: Há edificadas sobre a parcela acima descrita, uma casa de veraneio com aproximadamente 300m2(Trezentos metros quadrados) de construção em alvenaria simples, com aproximadamente quinze anos de uso, estado regular. Há ainda um quiosque com aproximadamente 90 m2(Noventa metros quadrados) de construção, uma pequena piscina, jardins e pequeno campo de futebol.

AVALIAÇÃO: A parte ideal, com as benfeitorias acima descritas, é avaliada por RS\$1.000.000,00(Um milhão de reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino. Guapé, 25 de fevereiro de 2026.

NELSON SOARES SILVEIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR